

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCCXVII sexta-feira, 06 de outubro de 2017**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### EQUIPE DE GOVERNO

Secretaria	Gestores
Secretaria de Assistência Social	Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Múcio Lacerda Botelho
Secretaria de Saúde	Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretaria de Administração	Francisco Gomes Santana
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	Fábio Silva de Alcântara
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	José Iran da Silva
Secretaria de Planejamento e Finanças	José Marcos Alves Vilar
Procuradoria Geral do Município	Maylson Paulo Leite de Lavor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCCXVII sexta-feira, 06 de outubro de 2017**

**PREVCAR**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 030/2017**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 24085612017**, em conformidade com o que estabelece o art. 36, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei 10.887/04;

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** à servidora **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, CPF nº **387.301.893-49**, RG nº **2399863/92** SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Genipapeiro, Zona Rural, em Caririáçu/CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula/Prefeitura nº 233, lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 937,00	Lei nº 561/2013 (art.36).
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Valor Média		R\$ 481,64	
Valor Proporcional (4.843/10.950 = 0,44 x 481,64 = 211,92		R\$ 211,92	
Complementação Constitucional		R\$ 725,08	Art. 201 §2º da CF
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 937,00</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 04 de outubro de 2017.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
**Diretor Presidente do PREVCAR**  
**Port. nº 213/2016**

**José Edmilson Leite Barbosa**  
**Prefeito do Município de Caririáçu-CE**

\*\*\* \*\*

**Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Caririáçu**  
Rua Luiz Bezerra, Paraíso | CEP: 63.220-000 | Caririáçu | Ceará | CNPJ: 06.738.132/0001-00  
Tel: (88) 3547-1112 | Tel: (88) 3547-1216 Site: www.caririacu.ce.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCCXVII sexta-feira, 06 de outubro de 2017**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 031/2017**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririaçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 25095772017**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **CICERA DA COSTA CUSTÓDIO**, CPF nº **795.830.673-34**, RG nº **2001097150966** SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio São Lourenço, Zona Rural em Caririaçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL F, matrícula/Prefeitura nº 69 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais).</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 1.928,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 1.928,00</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririaçu (CE), 03 de outubro de 2017.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
**Diretor Presidente do PREVCAR**  
**Port. nº 213/2016**

**José Edmilson Leite Barbosa**  
**Prefeito do Município de Caririaçu-CE**

\*\*\* \*\* \*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCCXVII sexta-feira, 06 de outubro de 2017**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 032/2017**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 06095692017**, em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA ROSENO ARAÚJO BARBOSA**, CPF nº **327.058.163-72**, RG nº **1842432-89** SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Poço de Paus, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL D, matrícula/Prefeitura nº 457 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais).**

<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 1.815,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 1.815,00</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 04 de outubro de 2017.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
**Diretor Presidente do PREVCAR**  
**Port. nº 213/2016**

**José Edmilson Leite Barbosa**  
**Prefeito do Município de Caririáçu-Ce**

\*\*\* \*\*

**Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Caririáçu**  
Rua Luiz Bezerra, Paraíso | CEP: 63.220-000 | Caririáçu | Ceará | CNPJ: 06.738.132/0001-00  
Tel: (88) 3547-1112 | Tel: (88) 3547-1216 Site: www.caririacu.ce.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCCXVII sexta-feira, 06 de outubro de 2017**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 033/2017**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 08095702017**, em conformidade com o que estabelece o art. 36, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei 10.887/04;

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** à servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº **120.562.783-91**, RG nº **800.885** SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Zuli Morais, nº 78, Centro, em Caririáçu/CE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula/Prefeitura nº 131123-9, lotada junto a Secretaria de Saúde com proventos mensais no valor de R\$ **937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 937,00	Lei nº 561/2013 (art.36).
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Valor Média		R\$ 922,79	
Valor Proporcional (5.326/10.950 = 0,486 x 922,79 = 448,47)		R\$ 448,47	
Complementação Constitucional		R\$ 488,53	Art. 201 §2º da CF
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 937,00</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 05 de outubro de 2017.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
**Diretor Presidente do PREVCAR**  
**Port. nº 213/2016**

**José Edmilson Leite Barbosa**  
**Prefeito do Município de Caririáçu-CE**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCCXVII sexta-feira, 06 de outubro de 2017**

**ATO DE PENSÃO Nº 003/2017**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririaçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 30085652017**, em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 7ª, Inciso II, da Constituição Federal, c/c EC 41/03, e art. 47 e 48 da Lei Municipal nº 561/2013.

Art.1º. Resolve conceder **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do Sra. JOSEFA LÚCIA DE SIQUEIRA, CPF nº 327.026.123-24, RG nº 1908089-89 –SSP/CE, matrícula 401, ocupava cargo de Auxiliar de Serviços, em favor do cônjuge a Sr. CICERO JOSÉ SANTOS BATISTA, portador do CPF nº 415.184.893-20 e RG 2008854310-7 SSP/CE, residente no Sítio Bom Sucesso, Zona Rural, em Caririaçu-CE, com proventos mensais no valor de R\$ **937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 937,00 (Novecentos trinta e sete reais).**

<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 937,00	Lei nº 561/2013.
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 937,00</b>	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririaçu (CE), 03 de outubro de 2017.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
**Diretor Presidente do PREVCAR**  
**Port. nº 213/2016**

**José Edmilson Leite Barbosa**  
**Prefeito do Município de Caririaçu-CE**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCCXVII sexta-feira, 06 de outubro de 2017**

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**